



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA

ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)

Edital Nº 01/2021-PGEDA

Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE) Doutorado – Turma 2022

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, associação plena em rede reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o edital 01/2021, que rege o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado em Educação na Amazônia – turma 2022, aprovado na reunião do Colegiado Geral do Programa, realizada no dia 13/10/2021.

O PGEDA estrutura-se em três linhas de pesquisa e quatro polos. O quadro 1, a seguir, apresenta os docentes que ofertarão vaga neste Edital, por linha de pesquisa, polos de vinculação e temática de pesquisa.

Quadro 1 – Docentes do PGEDA por linha e polo com informação de temática de pesquisa

LINHA DE PESQUISA 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	
Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na <i>práxis</i> pedagógica. Articula as questões referentes à formação do educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a <i>práxis</i> pedagógica no contexto da <i>cibercultura</i> , do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster (UNIFAP)	Educação para relações étnico-raciais e interculturais: políticas públicas, movimentos sociais e processos de inclusão da cultura e das diferenças na escola.
Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA)	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; currículo e direitos humanos na educação básica; história da educação e das instituições escolares.

POLO MANAUS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros (UFAM)	Corporeidade e Educação. Desenvolvimento profissional de professores da Educação Básica ao Ensino Superior e suas interfaces com os processos de mudança e de inovação educacional. Formação inicial, indução profissional, formação continuada e a profissionalização docente como processos constitutivos da prática pedagógica em Educação e Educação Física.
POLO PALMAS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos (UFT)	História da Educação e das instituições educativas; Formação de Professores e História Oral; Metodologia do Ensino de História.
Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha (UFT)	Teoria do currículo; currículo da educação infantil; currículo do ensino fundamental; currículo da educação superior; currículo interseccionado com diversidade sexual, gênero, minorias sociais; currículo na interzona das tecnologias ciber culturais.
POLO SANTARÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra (UFOPA)	Formação de professores de matemática. Relações entre o currículo e o ensino de matemática, em contextos socioculturais. História de professores de matemática.
Profa. Dra. Juracy Machado Pacifico (UNIR)	Educação infantil e infâncias na Amazônia: formação, trabalho e saberes docentes para/na Educação Infantil; políticas públicas, currículo, avaliação e gestão da Educação Infantil; práticas pedagógicas e diferenças na Educação Infantil; brinquedos e brincadeiras na/para as infâncias.
Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha (UFOPA)	Práticas colaborativas e investigativas e as contribuições destas para o desenvolvimento profissional dos professores; formação e práticas docentes na escola do campo; políticas de formação de professores e educação do campo.
LINHA DE PESQUISA 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação	
Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Juventude, formação e qualificação na escola básica; trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; saberes sociais e escolarização de trabalhadores da escola básica.
Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva (UFPA)	Trabalho, educação e desenvolvimento regional; política de educação superior e da educação profissional; educação e movimentos sociais.
Profa. Dra. Helena Cristina Guimaraes Queiroz Simões (UNIFAP)	Política da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos eixos da educação básica, da educação superior e do sistema de justiça e segurança pública; direitos humanos e educação; Direito à Educação.
Profa. Dra. Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; política educacional; planejamento e avaliação da educação, programas de educação integral; educação do campo; história da educação.
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; políticas e programas de formação de professores; políticas e programas de acesso e permanência na educação superior. Organização, gestão e avaliação dos sistemas de ensino. História das instituições escolares, percursos e trajetórias de escolarização.
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)	Gestão e coordenação de programas e projetos na Escola Básica; gestão escolar e do sistema de ensino e a democratização da educação Básica; gestão e coordenação do trabalho pedagógico nos programas de educação integral na Escola Básica; Monitoramento dos planos de educação em âmbito nacional e local
Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira (UNIFAP)	Políticas públicas e gestão educacional; o privatismo na educação; estado e público não-estatal na Educação; estudos das instituições Escolares na Amazônia.
Prof. Dr. Raimundo Alberto de F. Damasceno (UFPA)	Análise e discussão dos processos formativos da educação brasileira e amazônica ao longo da história; Compreensão das relações entre educação e sociedade no passado e no presente; Historiografia da educação e da escola no Brasil e na Amazônia.
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo (UFPA)	Trabalho e educação; trabalho como princípio organizador da educação básica; políticas e práticas pedagógicas no ensino médio; educação profissional; Escola Básica e juventude.
POLO MANAUS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira (UFAM)	Políticas públicas em educação; Trabalho e Educação; Financiamento em Educação.
POLO PALMAS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Rosilene Lagares (UFT)	Políticas públicas; gestão municipal; práticas educativas; formação de professores.
POLO SANTARÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares (UFOPA)	Educação escolar pública na Amazônia: história, política e gestão educacional analisadas à luz do materialismo histórico-dialético.
Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel (UNIR)	Politecnia, educação integral e arte na Amazônia: impactos na estrutura, funcionamento e organização do trabalho na escola. Metodologia da Pesquisa em Educação na Amazônia: interfaces tecnologia e diversidade sociocultural
LINHA DE PESQUISA 3: Saberes, Linguagem e Educação	
Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa (UFPA)	Filosofia da diferença e educação; livro-rizoma e cartografias intensivas na pesquisa com arte, literatura, educação; estudos de gênero-sexualidade, devir-mulher, microfeminilidades subversivas e inventivas nas artes de escrever-educar.
Prof. Dr. José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)	Micropolíticas, heterotopias, pensamento da diferença e educação; arte-performance e linguagens estéticas em espaços escolares e não escolares; experimentações pedagógicas e processos de aprendizagens na escola básica.
POLO MANAUS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar (UEA)	Estudos com aportes nas leituras spinozianas em Baruch Spinoza, ou em Deleuze sobre Spinoza, ou fenomenológicos em Merleau-Ponty com foco sobre educação na Amazônia.
Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin (UFRR)	Ensino de artes; arte urbana; saberes amazônicos artísticos no campo da escola; circuito da arte; estudos culturais; Educomunicação.
POLO PALMAS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Carmem Lúcia Artioli Rolim (UFT)	Formação de professores; educação hospitalar; educação matemática; educação inclusiva.
Prof. Dr. Idemar Vizolli (UFT)	Metodologia do ensino de matemática; educação matemática; educação no campo; formação de professores, diversidade e interculturalidade.
Profa. Dra. Maria José de Pinho (UFT)	Políticas de formação de professores; saberes docentes na formação de professores; educação e complexidade; escolas criativas.
Profa. Dra. Neila Barbosa Osório (UFT)	Práticas educativas; educação intergeracional; gerontologia.
POLO SANTARÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (UFOPA)	Investigações sobre linguagem e educação, com ênfase na compreensão dos modos como, no âmbito da educação escolar, se produz, se faz circular e se adquire o conhecimento, especialmente aquele que se realiza como próprio do humano-genérico, em relação direta com a formação dos indivíduos.
Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa (UFOPA)	Educação Infantil: currículo e práxis docente na perspectiva histórico-cultural; organização do tempo e do espaço na escola da infância; brincadeira e desenvolvimento infantil; as especificidades na formação do professor de Educação Infantil.

O Curso de Doutorado terá duração mínima de trinta meses e máxima de quarenta e oito meses, contados da data da primeira matrícula, conforme o estabelecido no Artigo 58 do Regimento Interno do PGEDA, aprovado pela resolução nº 5.313, de 04 de novembro de 2020/CONSEPE-UFPA.

Informações adicionais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://educanorte.propesp.ufpa.br/>

1. DAS VAGAS

- 1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo 57 vagas, ofertadas pelos(as) docentes permanentes do PGEDA, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento, sendo 42 de ampla concorrência (AC), às quais concorrem todos(as) os candidatos(as) com inscrição devidamente homologada, independentemente da categoria de inscrição.
- 1.2 Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF) e de qualificação institucional das universidades (PQI), serão, também, ofertadas, 09 vagas de ação afirmativa (AF) – negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência – e 06 de política de qualificação institucional (PQI) – servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente em exercício das instituições consorciadas ao PGEDA.
 - 1.2.1 Para fins deste edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), quilombola ou indígena, a pessoa que se autodeclara como tal em documento específico (ANEXO I), nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 1.2.2 Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 1.3 O(a) candidato(a) deve indicar, no ato de inscrição, orientador(a), polo e linha de pesquisa a cuja vaga pretendem concorrer.
- 1.4 É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de orientador(a) que seja cônjuge, ou tenha qualquer vínculo familiar (cunhado(a), genro, nora ou sogro(a)), ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância deste preceito resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação a qualquer momento do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla.
- 1.5 As vagas se distribuem pelos quatro polos que compõem o programa, conforme **quadro 2**:

Quadro 2 – distribuição de vaga por polo

	Vagas			
	AC	AF	PQI	Total
POLO BELÉM	14	3	2	19
POLO MANAUS	05	1	1	07
POLO SANTARÉM	08	2	1	11
POLO PALMAS	15	3	2	20
TOTAL	42	9	6	57

- 1.6 As vagas de ampla concorrência (AC) se distribuem pelos(as) docentes que integram o PGEDA, credenciados(as) em um dos quatro polos, conforme **quadro 3**.

Quadro 3 – Distribuição de vaga AC por docente e polo

Polo Belém		
Docentes Orientadores	Linha de pesq.	Vagas AC
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster (UNIFAP)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01

Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa (UFPA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Profa. Dra. Helena Cristina Guimaraes Queiroz Simões (UNIFAP)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Profa. Dra. Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira (UNIFAP)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. Raimundo Alberto de F. Damasceno (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Polo Manaus		
Docentes Orientadores	Linha de pesq.	Vagas AC
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros (UFAM)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar (UEA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Profa. Dra. Selma Suelly Baçal de Oliveira (UFAM)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Polo Palmas		
Docentes Orientadores	Linha de pesq.	Vagas AC
Profa. Dra. Carmem Lúcia Artioli Rolim (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Prof. Dr. Idemar Vizolli (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Profa. Dra. Maria José de Pinho (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Profa. Dra. Neila Barbosa Osório (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	03
Profa. Dra. Rosilene Lagares (UFT)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Polo Santarém		
Docentes Orientadores	Linha de pesq.	Vagas AC
Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares (UFOPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel (UNIR)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra (UFOPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Profa. Dra. Juracy Machado Pacifico (UNIR)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (UFOPA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha (UFOPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01

- 1.7 Os(As) docentes orientadores(as), além das vagas ofertadas na modalidade de AC, poderão, no resultado final do processo seletivo, ter vagas acrescidas em função do resultado do preenchimento das vagas de AF e PQI (servidores docentes ou técnicos), se indicados pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nesta condição, no ato da inscrição.
- 1.8 É vedado o remanejamento de vagas entre os polos e entre as linhas.
- 1.9 As vagas de ação afirmativa (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –, quilombolas, indígenas e PcD) e de política de qualificação institucional (servidores(as) docentes ou técnicos(as)) – serão oferecidas por polo, conforme o quantitativo previsto no **quadro 2**.
- 1.9.1 O preenchimento das vagas AF se faz por polo, considerando-se os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) nessa categoria que não tenham, em razão da sua média final, ocupado vaga de AC, respeitando-se necessariamente a indicação de orientação feita no ato da inscrição e a estrita observância da temática de pesquisa do (a) professor (a) orientador(a) para o (a) qual direcionou o seu projeto de pesquisa.
- 1.9.2 O preenchimento das vagas PQI (servidor(as) docente e técnico(as) -administrativo(as)) se faz por polo, considerando-se os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) nessa categoria que não tenham, em razão da sua média final, ocupado vaga de AC, respeitando-se necessariamente a indicação de orientação feita no ato da inscrição e a estrita observância da temática de pesquisa do (a) professor (a) orientador(a) para o (a) qual direcionou o seu projeto de pesquisa.
- 1.10 Candidato(a) a vaga na categorias AF ou PQI (servidores(as) docentes ou técnicos(as)) deve manifestar essa opção, no ato da inscrição, sem perder o direito a concorrer na categoria AC.
- 1.10.1 Candidato(a) a vaga de cota na condição de pessoa com deficiência (PcD) deve inserir laudo médico pericial, em formato PDF e informar as demandas necessárias para a realização das provas, as quais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.10.2 Candidato(a) a vaga autodeclarado(a) negro(a), quilombola ou indígena deve apresentar, quando da inscrição, autodeclaração assinada, em formato PDF, conforme modelo disposto no Anexo I.
- 1.10.3 Candidato(a) a vaga de PQI deve manifestar, em local próprio da ficha de inscrição, sua condição de servidor(a) docente de uma das instituições consorciadas ao PGEDA, conforme o disposto no item 1.2.
- 1.10.4 No caso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas categorias AF e PQI, quando da matrícula, devem apresentar a documentação específica exigida pela IES a que se vincula.
- 1.11 As vagas de AF e PQI não preenchidas por candidato(a) inscrito(a) nessas condições não serão remanejadas ou preenchidas pela ampla concorrência.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição no processo seletivo ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursososeventos.fadesp.org.br/gui/>.
- 2.2 Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 4 e 9, respectivamente, deste edital.
- 2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema online www.educanorte.net.br.
- 2.4 A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problema no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição, de inscrição ou de envio do currículo decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema *online*.
- 2.5 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de excluir deste processo o(a) candidato(a) que o preencha com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Está apta a candidatar-se ao doutorado em rede do PGEDA pessoa portadora de diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado obtido em cursos credenciados e reconhecidos na forma da

lei ou declaração do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em que está matriculado de que concluirá o curso até fevereiro de 2022, incluso, neste período, a entrega da versão final da dissertação de mestrado.

- 3.1.1 A declaração de conclusão de curso de mestrado deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição.
- 3.1.2 No caso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção.
- 3.2 O(a) candidato(a) deve se inscrever para o polo ao qual se vincula o(a) orientador(a) indicado(a), permanecendo ligado(a) a esse polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.
 - 3.2.1 Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as) que oferecem vagas neste edital.
 - 3.2.2 Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);
- 3.3 No ato da inscrição, realizada online no endereço eletrônico www.educanorte.net.br, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:
 - a) Projeto de Pesquisa (PDF), sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas. O texto deve ser digitado na fonte *Times New Roman* 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm .
 - b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;
 - c) Cópia legível (PDF) de diploma de mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);
 - d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (depósito em conta ou transferência bancária), previsto no item 2.1.
 - e) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - f) Para pessoa com deficiência candidata a vaga AF deve incluir laudo médico pericial, em formato PDF, emitido até doze meses antes do prazo de encerramento das inscrições, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do profissional que forneceu o laudo.
 - g) A pessoa que se autodeclare negra ou quilombolas ou indígena deve inserir, também, a autodeclaração étnico-racial assinada (PDF), conforme modelo (Anexo I).
- 3.4 Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.3.
- 3.5 Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 Não serão homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria e/ou descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.3.
- 3.7 Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.8 A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 3.9 A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *online* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.10 A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de Outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

- 4.1.1 As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(as) candidato(as), o(as) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.
- 4.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.1 Download/upload do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema online www.educanorte.net.br, no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste edital.
- 4.3 A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.
- 5.2 A seleção se faz em três etapas:
- a) análise do projeto de pesquisa;
 - b) prova oral; e
 - c) análise do *curriculum*

5.3 Da etapa da análise do projeto de pesquisa

- 5.3.1 A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realiza-se em conformidade com os critérios estipulados no Anexo III.
- 5.3.2 Projetos que não apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação), com a linha de pesquisa e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a) pelo(a) candidato(a) serão desclassificados(as), sequer recebendo avaliação qualitativa. Informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) por docente encontram-se no Quadro 1 deste edital.
- 5.3.3 Cada projeto é submetido a duas avaliações independentes, uma necessariamente realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato e outra por docente da mesma linha de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.
- 5.3.4 Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa e preferencialmente do mesmo polo.
- 5.3.5 A nota mínima de aprovação é 7,00, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais.
- 5.3.6 O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.
- 5.3.7 O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.
- 5.3.8 O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação.
- 5.3.9 Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0.
- 5.3.10 Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0.
- 5.3.11 O fator de ponderação desta etapa será 0,5.

5.4 Da etapa da prova oral

- 5.4.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes do PGEDA e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a).

- 5.4.2 Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha e preferencialmente do mesmo polo.
- 5.4.3 Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação e o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no anexo IV, deste edital.
- 5.4.4 A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, faz-se-á por videoconferência, em agenda e link de acesso a ser divulgado no site do processo seletivo; a sessão será gravada em vídeo, para fins comprobatórios.
- 5.4.5 No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial com foto; a prova só ocorrerá se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a), sendo vedada a participação na prova sem que a câmera e microfone estejam ligados e em perfeito funcionamento.
- 5.4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *lpad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.
- 5.4.7 Candidato(a) que não comparecer à prova oral no horário publicado será desclassificado(a).
- 5.4.8 Em caso de falha técnica de responsabilidade do PGEDA que impeça a realização da prova oral, o(a) candidato(a) receberá, em tempo hábil, nova convocação para realização da prova.
- 5.4.9 Não se permite participação de terceiros na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.
- 5.4.10 A avaliação desta etapa se faz com ficha única de avaliação preenchida pelos(as) examinadores(as), tomando como critério o que se especifica no Anexo IV.
- 5.4.11 Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.
- 5.4.12 O fator de ponderação dessa etapa será 0,4.
- 5.4.13 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral devem fazer download/upload do currículo Lattes e respectivos comprovantes, no sistema online www.educanorte.net.br, no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital – Do Calendário.
- 5.4.13.1 O currículo e correspondentes comprovantes devem ser apresentados em um único arquivo PDF.

5.5 Da etapa da análise do currículo

- 5.5.1 De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado.
- 5.5.2 Não se permite entrega do currículo e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste edital, nem acréscimo de comprovações ou substituições após finalizado *download/upload* do currículo e respectivos comprovantes, conforme estabelecido no item 5.4.13. A não entrega do currículo e correspondentes comprovantes na data definida neste edital implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 5.5.3 A avaliação do currículo faz-se-á por meio da ficha única de avaliação (Anexo V). Não serão considerados na análise itens do currículo sem a correspondente comprovação.
- 5.5.4 O fator de ponderação desta etapa será 0,1.

6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 6.1.1 A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”, conforme exposto no **quadro 4**:

Quadro 4 – composição da nota final (NF) do processo seletivo PGEDA

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
-------------------	-------------	------------	---------------

Projeto de Pesquisa		0,5	
Prova oral		0,4	
Currículo <i>Vitae</i>		0,1	
NOTA FINAL (NF) (pontuação máxima 10,00)			

NF = NPP x 0,5 + NPO x 0,4 + NC x 0,1,

sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NPO= Nota da Prova Oral; NC= Nota do Currículo.

6.1.2 Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três etapas, e considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou.

6.1.2.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este edital, sendo nela indicados(as) os(as) aprovados(as) e classificados(as) e os(as) que foram apenas aprovados(as).

6.1.3 Do preenchimento das vagas:

6.1.3.1 Os procedimentos para preenchimento das vagas obedecerão a seguinte ordem:

I- Primeiramente serão convocados, considerando-se as vagas AC ofertadas pelo(a) orientador(a) indicado(a) no polo em que se inscreveu, os(as) candidatos(as) com as maiores medias finais por orientador(a), independentemente da categoria de inscrição.

II- Para o preenchimento das vagas AF: serão convocados, por polo, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa condição aprovados(as) e não classificados, com as maiores medias finais no polo de inscrição, respeitando-se necessariamente a indicação de orientação e o número de vagas disponibilizadas no polo.

III- Para o preenchimento das vagas PQI (servidores(as) docentes ou técnicos(as)), serão convocados, por polo, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa condição, aprovados(as) e não classificados(as), com as maiores medias finais no polo de inscrição, respeitando-se necessariamente a indicação de orientação e o número de vagas disponibilizadas no polo.

IV- No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-á o(as) candidato(as) aprovado(as) e não classificado(as) com maior nota do(a) mesmo(a) orientador(a), independentemente da categoria de inscrição.

V- Vagas de AF ou PQI que não forem preenchidas não serão remanejadas, em nenhuma hipótese.

6.1.4 Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade.

7 DO RECURSO

7.1 Ao resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, será admitido recurso interposto por escrito, no prazo de até 48 horas, tendo como tempo inicial o dia da publicação do resultado contra o qual se apresenta.

7.2 O recurso, endereçado à coordenação geral do processo seletivo, deve ser enviado para o e-mail do processo seletivo (seletivopgeda@gmail.com), utilizando como base os termos constantes do Anexo VI do presente edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a) ou representante legal indicado(a) por procuração.

7.3 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentado. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.

7.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.

7.5 Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.

7.6 No caso dos recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao email que será endereçado à coordenação do processo seletivo.

7.7 As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 9 deste edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) a se matricular no polo ao qual seu(sua) orientador(a) se vincula.

8.2 A matrícula se realiza em período definido e divulgado pela coordenação do polo ao qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) passarão a se vincular.

8.3 Haverá convocatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a realização de matrícula, à ser feita pela Coordenação do Polo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu no ato da inscrição ao processo seletivo. Na convocatória serão solicitadas as cópias e originais de documentação exigida pela IES responsável pela certificação dos(as) alunos(as) do Polo, além do Termo de compromisso de dedicação integral ao curso (Anexo VII).

8.4 Candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste edital perde o direito à vaga, convocando-se, em segunda chamada, se houver, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, conforme o disposto no inciso V do item 6.1.3.1 deste edital

9 DO CALENDÁRIO

EDITAL	Divulgação do edital	18/10/2021
	Apresentação de recurso ao edital	22 e 23/10/2021
	Resposta a recursos interpostos ao edital	Até 26/10/2021
INSCRIÇÕES	Solicitação de isenção de taxa	27 a 31/10/2021
	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	10/11/2021
	Apresentação de recurso ao resultado de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/11/2021
	Resposta a recursos interpostos ao edital	Até 18/11/2021
	Período de inscrição	11/11/2021 a 08/01/2022
	Resultado preliminar da homologação das inscrições	15/01/2022
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições	17 a 18/01/2022
	Resposta a recursos ao resultado da homologação de inscrições	Até 20/01/2022
	Resultado final da homologação das inscrições	20/01/2022
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Período da análise do projeto de pesquisa	17 a 28/01/2022
	Resultado preliminar da análise do projeto	03/02/2022
	Recurso ao resultado da análise do projeto de pesquisa	04 e 05/02/2022
	Resposta a recursos ao resultado da análise do projeto de pesquisa	Até 09/02/2022
	Resultado final da análise do projeto de pesquisa	09/02/2022
CURRÍCULO	Entrega do currículo e documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise de projeto	04/02 a 12/02/2022
PROVA ORAL	Divulgação das datas e horários de realização da prova oral	15/02/2022
	Realização da prova oral	17 a 22/02/2022
	Resultado preliminar da prova oral	24/02/2022
	Recurso ao resultado da prova oral	25 e 26/02/2022
	Resposta a recursos ao resultado da prova oral	Até 03/03/2022
	Resultado final da prova oral	03/03/2022
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Período de análise de currículo	03/03 a 07/03/2022
	Resultado preliminar da análise de currículo	08/03/2022
	Prazo para recurso ao resultado da análise de currículo	09 a 10/03/2022
	Resposta a recursos ao resultado da análise de currículo	Até 14/03/2022

	Resultado final da análise de currículo	Até 14/03/2022
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PGEDA 2022	Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo PGEDA 2022	16/03/2022
	Prazo para recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2022	17 e 18/03/2022
	Resposta ao recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2022	Até 21/03/2022
	Divulgação final do resultado do processo seletivo PGEDA 2022	Até 23/03/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):
- I. manifestar desistência antes do período de matrícula;
 - II. não efetivar sua matrícula no período definido pelas coordenações dos polos;
 - III. não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.
- 10.3 Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
- I. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
 - II. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
 - III. não entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
 - IV. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
 - V. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
 - VI. Burlar qualquer um dos itens que compõem este edital.
- 10.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.
- 10.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem dispor de tecnologias de comunicação para acesso às plataformas de ensino remoto, contato e orientação com o(a) orientador(a).
- 10.6 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela comissão coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PGEDA.

COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
 Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto
 Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar
 Prof^a. Dra. Jocyleia Santana dos Santos

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BELÉM

Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho
Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster	Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro Oliveira
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira
Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa	Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno
Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva	Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Profa. Dra. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões	Profa. Dra. Prof. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho
Prof. Dr. Jose Valdinei Albuquerque Miranda	

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO MANAUS

Profa. Dra. Arminda Rachel Botelho Mourão	Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros	Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin
Prof. Dr. Evandro Guedin	Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO PALMAS

Profa. Dra. Carmem Lúcia Artioli Rolim	Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos
Prof. Dr. Idemar Vizolli	Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha

Profa. Dra. Maria José de Pinho
Profa. Dra. Neila Barbosa Osório

Profa. Dra. Rosilene Lagares

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO SANTARÉM

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel
Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra
Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico
Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto

Profa. Dra. Maria Lilia Imbiriba Colares
Prof. Dra. Sinara Almeida da Costa
Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha
Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro

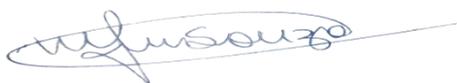
Belém (PA), 18 de outubro de 2021.



PROF^o DR^o GENYLTON ODILON RÊGO DA ROCHA

Diretor Geral do NEB

Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da UFPA
Portaria 436/2020 - GR



PROF^a DR^a MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA

Coordenadora Geral do PGEDA

Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia –
Portaria 2584/2021 - GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2.1. do Edital nº 01/2021 – PGEDA / Rede Educanorte, que sou _____ Negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); Quilombola; Indígena.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL 01/PGEDA/2021, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/PGEDA/2021 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/PGEDA/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – turma 2022 (EDITAL 01/PGEDA/2021), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;
Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01//PGEDA/2021, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL 01/PGEDA/2021, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Há delimitação clara do objeto de estudo?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo?					
4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 0,4)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e do objeto de estudo?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática de investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e as categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – (PESO 0,1)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. Intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A ou B nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista qualis C ou D nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	

3. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
4. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
5. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
6. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
7. Comunicação apresentada em eventos científico ou academico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: TA + AEG + AP + PI + AEX := TGP

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:

À Comissão Avaliadora,

Solicito revisão do:

- resultado da homologação da inscrição
- resultado da avaliação da Prova Oral
- resultado da avaliação do Projeto de tese / Entrevista
- resultado da avaliação do Curriculum Vitae
- resultado final.

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do edital 01/2021 – PGEDA, do qual este anexo faz parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede – turma 2022 (edital 01/PGEDA/2021) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura